



EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Dispensa de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município

O Município de Guararema/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, em conformidade com o art. 30 (dispensa) da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARAREMA - APAE, de modo que se torna pública a justificativa de dispensa que está disponível no Processo Administrativo nº 13265/2024 e no link www.guararema.sp.gov.br.

Nos termos do § 2º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas através do e-mail: sec.assistencia@guararema.sp.gov.br e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

Ana Claudia Alves Bezerra Santos
Responsável pela Secretaria Municipal de Saúde

Natália Campagnoli dos Santos
Secretária Municipal Adjunta de Desenvolvimento Social e Habitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 13265/2024

OBJETO: Concessão de subvenção do Município de Guararema para custeio dos atendimentos especializados realizados pela entidade, à clientela necessitada residente no Município de Guararema – SP

Visto:

Examinados os presentes autos, constata-se:

Dispensa de chamamento público nos termos do inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Em consequência, **RATIFICO** todo o processado nos presentes autos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, para a formalização direta do Termo de Colaboração entre o Município de Guararema e a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guararema - APAE.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Guararema, em 19 de dezembro de 2024.

José Luiz Eroles Freire
Prefeito Municipal